



EMENDA LEGISLATIVA N. 106, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021
AO PROJETO DE LEI N. 119/2021

Modifica o Projeto de Lei n. 119, de 10 de dezembro de 2021, o qual Institui o Plano Municipal de Desenvolvimento da Música no município de Itapoá, denominado PLANO FORAL, e dá outras providências.

Art. 1º. Altera o *caput* do artigo 20 do Projeto de Lei n. 119, de 10 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação.

~~Art. 20. Especialmente para a execução do Blessing, o Poder Público Municipal fica obrigado a realizar a contratação de, no mínimo, 3 atrações de notório reconhecimento no cenário musical nacional e/ou internacional.~~

Art. 20. Especialmente para a execução do Blessing, fica facultado ao Poder Público Municipal a realizar a contratação de, no mínimo, 3 atrações de notório reconhecimento no cenário musical nacional e/ou internacional.

Art. 2º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 119, de 10 de dezembro de 2021, em Lei, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 14 de dezembro de 2021.

Ivan Pinto da Luz – PSL
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade – PL
[assinado digitalmente]

José Antônio Stoklosa – PSD
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>